

ATA DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021

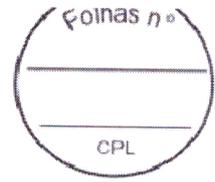
Às sete horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a pregoeira, equipe técnica de apoio e assessoria jurídica para julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021 que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS JUNTO A DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO), NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H”. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais de publicação. Neste ato participa(m) do certame a(s) empresa(s):

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
BRENO TRENTTO, CNPJ Nº 36.808.837/0001-09	BRENO TRENTTO, CPF Nº 045.096.541-46
SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ Nº 29.085.728/0001-45	NILO SERGIO NETO, CPF Nº 062.571.428-81

Continuando os trabalhos reafirma-se que o julgamento será realizado respeitando todas as medidas de segurança adotadas em função da pandemia referente ao COVID 19, tais como: Sala de reunião ampla e arejada, distanciamento entre presentes, álcool em gel para todos participantes, todos participantes utilizando mascaras facial, medição de temperatura na entrada. Ato continuo, conforme registro realizado na Ata de Julgamento expedida em 20/05/2021, anexa ao processo licitatório, prosseguiu-se com o julgamento de Habilitação da empresa BRENO TRENTTO, CNPJ Nº 36.808.837/0001-09, declarada vencedora da fase de lances, tendo em vista que os questionamentos e documentos técnicos da empresa foram encaminhados para análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde que, por meio do Ofício SEMSAS nº 1.182/2021, apresentou resposta aos questionamentos da empresa SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ Nº 29.085.728/0001-45. Sanado as análises preliminares da equipe técnica, a Pregoeira, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica registram na presente ata o julgamento dos documentos de habilitação conforme registra a seguir:

- a) **Descumprimento do Item 9.2 do Edital:** Referente a ao descumprimento do presente item por apresentação dos documentos fora de sequência, registra-se que referido requisitos tem previsibilidade unicamente com o objetivo de facilitar o andamento do certame e a análise dos documentos, conforme próprio previsão em edital, não se tratando de requisito de inabilitação;
- b) **Da Autenticação do Documentos:** Os documentos foram apresentados conforme regras estabelecidas em edital, sendo certo que as certidões possuem expedição eletrônico, sendo que, sua autenticação ocorre no próprio site expedidor, dessa forma, não verifica-se irregularidades;
- c) **Ausência de Apresentação da Certidão de Registro Cadastral:** Referido documento conforme regras do item 9.2, I, “f.1”, tem apresentação facultativa, sendo que sua ausência não gera a inabilitação da empresa licitante;
- d) **Alvará de Vigilância Sanitária Vencido:** Conforme análise técnica da equipe da Secretaria Municipal de Saúde o documento apresentado pela empresa está válido, conforme regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 1.739/2008 e Código Sanitário (Lei 7.110/1999 alterado pela Lei 9.506/2011), dessa forma, verificam-se irregularidades o referido documento;
- e) **Descumprindo das Regras do Item 9.2, V, “F”, IV do edital:** De acordo com a análise da Secretaria de Saúde o CNES da empresa “encontra-se regular junto a base de dados municipal”, dessa forma, considerando a análise da equipe técnica da secretaria julga-se pelo cumprimento das regras previstas em edital;

Apresentadas as análises dos apontamentos feitos pelo representante legal da empresa SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ Nº 29.085.728/0001-45, decide-se:



EMPRESA	SITUAÇÃO
BRENO TRENTO, CNPJ Nº 36.808.837/0001-09	HABILITADA. Apresentou todos os documentos solicitados em Edital.

Neste ato, considerando a ausência das empresas licitantes e conforme registro feito na Ata de Julgamento anterior, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio e assessoria jurídica, registra que a presente decisão será encaminhada via e-mail, no endereço informado pelas empresas em seus documentos de credenciamento, bem como a presente Ata ficará disponível no Portal Transparência do município. Registrando desde já, que a partir do envio e disponibilização da Ata, inicia-se o prazo para a interposição de recurso, conforme regras do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Nada mais havendo, eu, MARISETE M. BARBIERI, lavrei a presente ata.

MARISETE MARCHIORO BARBIERI - PREGOEIRA

AMANDA ALVES SALDANHA – EQUIPE DE APOIO

EDERESON ROBERTO PERIN – EQUIPE DE APOIO E TÉCNICA

ESLEN PARRON MENDES - ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909